



3129026



00135.231229/2019-87



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DA JUVENTUDE**

TERMO ADITIVO Nº 01/2022-SEI

PROCESSO Nº 00135.231229/2019-87

TERMO ADITIVO Nº 01/2022, AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA NACIONAL DA JUVENTUDE DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, E O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS (IFAL), PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, por meio da **SECRETARIA NACIONAL DA JUVENTUDE**, CNPJ nº 27.136.980/0011-82, com sede no Setor Bancário Sul, Edifício Sede II do Banco do Brasil, Quadra 2, Lote 8, Bloco H, 13º andar, CEP 70073-902 - Brasília-DF, doravante denominada **Unidade Descentralizadora**, neste ato representada, conforme delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 06, de 12 de janeiro de 2021, pela **SECRETÁRIA NACIONAL DA JUVENTUDE**, a senhora **LUANA DE LIMA MACHADO**, brasileira, portadora do CPF nº 698.435.111-15, residente em Brasília-DF, nomeada pela Portaria nº 917 de 01 de agosto de 2022, publicada em 02/08/2022, no DOU – Seção 02 - Edição nº 145, página nº 01, e o **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS (IFAL)**, CNPJ nº 10.825.373/0001-55, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, nº 103, Jatiúca, Maceió-AL, doravante denominado **Unidade Descentralizada**, neste ato representado por seu **REITOR**, o senhor **CARLOS GUEDES DE LACERDA**, portador do CPF nº 475.046.174-15, domiciliado no município de Palmeira dos Índios - AL, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com os elementos constantes do presente Processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 06/2019.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada fica prorrogado até o **dia 04 de maio de 2023**.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas do instrumento original, não atingidas pelo presente aditivo ficam ratificadas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação do presente instrumento será providenciada pela **Unidade Descentralizadora**, no sítio eletrônico oficial do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

4.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

(assinado eletronicamente)

LUANA DE LIMA MACHADO

Secretária Nacional da Juventude

(assinado eletronicamente)

CARLOS GUEDES DE LACERDA

Reitor do Instituto Federal de Alagoas - IFAL

TESTEMUNHAS:

Nome: Claudney Lima de Matos

CI: 2317083 (SSP/DF)

CPF: 007.049.851-28

Nome: Diego Rodrigues Braga

CI: 2039907 (SSP/DF)

CPF: 906.750.611-72



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS GUEDES DE LACERDA**, Usuário Externo, em 15/08/2022, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA DE LIMA MACHADO**, Secretário(a) Nacional da Juventude, em 16/08/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Rodrigues Braga**, Coordenador(a)-Geral de Gestão, em 19/08/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Claudney Lima de Matos**, Assessor(a) Técnico(a), em 19/08/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3129026** e o código CRC **78790C6C**.

